

uso da competência delegada pela Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, em seu art. 1º, inciso III, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (4ª CPPAD - SEI 71750322; COOPAD - SEI 89584490 e SUPRA - SEI 94076648), e ainda, amparado pelo art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar irregularidade cometida pelos servidores Deivid Alves Magdalena - Id 44230958; Adriano Bastos Dos Santos - Id 43549535; e Julia Saily Lins - Id 44006268, lastreado no princípio do "in dubio pro reo", bem como na previsão constante do inciso I do art. 57 do Decreto-Lei Nº 220/1975.

Id: 2633192

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 210 DE 12 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E OUTRAS NORMAS VIGENTES.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e o disposto no Processo nº SEI-390002/003717/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a elaborar o planejamento estratégico do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ fundamentado no art. 11 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e outras normas vigentes. Parágrafo Único - O Planejamento Estratégico do GSI/RJ deverá estabelecer e manter procedimentos de gestão e governança pública em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I - RENATO MARTINEZ GERACI - ID 5015045-6, Auditor de Estado;

II - JOSÉ ROBERTO LIMA - ID 5098066-1, Assessor;

III - KARLA VARGAS GARCIA - ID 5026260-2, Assistente do Gabinete do Secretário.

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados outros integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Planejamento Estratégico específico, objeto do grupo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, o Planejamento Estratégico do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, atendendo aos preceitos estabelecidos no Plano de Integridade do Governo do Estado do Rio de Janeiro e demais normas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025

EDU GUIMARÃES DE SOUZASecretário de Estado
Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2633329

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.03.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/000647/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2633278

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO CORREGEDOR
DE 11/03/2025

ALTERA a composição da Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Corregedor de 02 de maio 2024, publicado no DOERJ de 07 de maio de 2024, página 39, prorrogada por Ato do Corregedor de 04/06/2024, publicado no DOERJ em 05/06/2024, página 22, sindicância preliminar, instaurar sindicância preliminar, para apurar irregularidades objeto do contrato de comodato nº 003/2017, apuradas durante a vigência do instrumento jurídico firmado com West Shopping Rio, tendo em vista existirem apontamentos de descumprimento de obrigação na execução, com indício que caso se confirme, poderá gerar prejuízo para o Estado, além de interferir na regular prestação de serviço ao cidadão. As informações apuradas pela Superintendência Administrativa e de Finanças desta Secretaria do Estado de Trabalho e Renda, constam do processo SEI-400001/000083/2024. **DESIGNANDO** o servidor abaixo, para substituir na Presidência da Comissão a Srª **VERA LUCIA GADINELLI GUILHERME COUTO**, ID Funcional 4397593-3, servidora de cargo em comissão de Assistente II, DAI II, lotada na Coordenação de Apoio Logístico, que terá que ser afastado para gozo de férias: - **Sr. MIGUEL FILIPE DA COSTA SILVA**, ID Funcional 5087853-0, servidor de cargo em comissão Assistente II, DAI II, lotado na Coordenadoria do Observatório do Trabalho, Processo nº SEI-400001/000362/2024.

Id: 2633396

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14.03.2025

PROCESSO Nº SEI-330018/000421/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica index. 94760967, **CONHEÇO** o recurso interposto tempestivamente pela empresa licitante CONSTRUTORA LYTORÁNEA LTDA. para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração da decisão de desclassificação de sua proposta por inexequibilidade dos preços ofertados para a execução do objeto, conforme previsão do item 7.7.8 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 15/2024.

Id: 2633350

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 12.03.2025

EXONERA, com validade a contar de 10 de março de 2025, **ARSON-VAL GOMES FERREIRA**, ID Funcional 2840642-7, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Controle de Multas, da Superintendência de Monitoramento e Operações de Rodovias, da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/012258/2025.

DE 13.03.2025

EXONERA, com validade a contar de 11 de março de 2025, **YAGO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, ID Funcional 5153512-2, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/013012/2025.

EXONERA, com validade a contar de 11 de março de 2025, **DAISY COSTA**, ID Funcional 2840055-0, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/013012/2025.

EXONERA, com validade a contar de 11 de março de 2025, **LARISSA SOUSA PEREIRA**, ID Funcional 5151903-8, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/013012/2025.

EXONERA, com validade a contar de 11 de março de 2025, **ARNALDO KACELNIK**, ID Funcional 2840605-2, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Processo nº SEI-330002/013012/2025.

Id: 2633410

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12.03.2025

PROCESSO Nº SEI-330002/010651/2025 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/010651/2025, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica. Id: 2633412

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 917 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A PORTARIA AGENERSA Nº 829 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023 e o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria AGENERSA n.º 829, de 19 de dezembro de 2023, passando a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do instrumento contratual abaixo relacionado:

Contrato nº 004/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS EXPEDIENTES NO DIÁRIO OFICIAL

João Carlos Azevedo da Conceição ID nº 32160461 Fiscal

Presidente

Darly Maria G. L. C. Cruz ID nº 51300568 Fiscal

Natalia Cristina Aparecida Ribeiro e Ribeiro ID nº 51577828 Fiscal

Art. 2º - Fica designado o servidor Daniel Tavares do Nascimento - ID 5144782-7 como Gestor do Contrato e Rodrigo Martins Carvalho - ID 5144899-8, como Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2633326

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

✓

O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL